

DELIBERAÇÃO Nº051/2013 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a 3º etapa da expansão do Programa Viver sem Limites do Governo Federal quanto ao serviço de Residência Inclusiva,

DELIBERA

Art. 1º – Pela adesão de 2 (duas) Residências Inclusivas como serviços regionalizados, pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de julho de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR